

## Relatório da Equipe Técnica de Apoio à Contratação

Após análise minuciosa da proposta da empresa GEMELO DO BRASIL DATACENTERS, a equipe técnica de apoio à contratação, do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, verificou que alguns itens não atendem às especificações do Termo de Referência.

Seguem abaixo, os itens que não são atendidos:

### 1) Nobreaks de Grande Porte:

- Subitem 1.6.9 ("Tensão de Saída: ..., no mínimo +/- 5% na carga máxima")

O produto ofertado possui apenas "+/- 1%" de tolerância de tensão na saída (de acordo com as especificações do equipamento). Segundo contato com a empresa fabricante do equipamento, tal tolerância de "+/- 1%" ocorre também na carga máxima. Ou seja, em desacordo com o solicitado.

### 2) Sensores de Presença Internos da Sala de TI e Antessala:

- Subitem 6.5.6.1 ("Deverá possuir tecnologia para eliminação de zona de sombra e compensação de temperatura automática, para evitar alarmes falsos")

O equipamento ofertado não possui tecnologia para eliminação de zona de sombra, contrário ao especificado no Termo de Referência.

### 3) Controle de Acesso à Porta Principal:

- Subitem 6.2.3 ("Neste caso, deve ser usado sensor capacitivo para obter os melhores resultados de reconhecimento de impressões digitais").

O equipamento ofertado não possui sensor capacitivo para reconhecimento de impressões digitais, contrário ao especificado no Termo de Referência.

De acordo com o exposto, a equipe técnica conclui que a solução ofertada pela empresa GEMELO DO BRASIL DATACENTERS **NÃO ATENDE** aos requisitos exigidos no Termo de Referência.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2016.

  
Gustavo Leite Pinho  
Técnico Judiciário

  
Marcelo Silva de Novaes  
Técnico Judiciário